PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 798/97

"PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Os contratos de pessoal por tempo determinado, celebrados, com fundamento na Lei n° 753, de 08 de maio de 1997, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, poderão, ao seu término, ser prorrogados por mais 06(seis) meses.

Parágrafo Único - No prazo previsto neste artigo, serão criados, mediante lei, e providos através de concurso público, os cargos correspondentes às funções determinantes das contratações, cuja prorrogação é autorizada por esta lei.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 16 de Outubro de 1997.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

MARIA ALVES DE MENDONÇA E RESENDE
Secretária Municipal de Administração